

SORRIA VOCÊ ESTÁ SENDO FILMADO: VIDEOVIGILÂNCIA E SOCIEDADE DE CONTROLE

Marcelle Machado de Souza*

RESUMO

O presente estudo busca demonstrar que em decorrência da crescente violência que assola a sociedade contemporânea, transformando-a cada vez mais em uma sociedade de risco, a vigilância através de câmeras em espaços públicos e privados vem sendo largamente utilizada como importante instrumento de prevenção e combate à violência. No entanto, a implantação de uma política de videovigilância tanto pelas autoridades públicas, como também pelos particulares, não está fundada em um debate aberto e democrático junto à população e, portanto, não considera a fundo os riscos inerentes a tal sistema como, por exemplo, a consolidação de uma sociedade de controle permanente sobre o comportamento dos cidadãos, privando-os da liberdade, privacidade e espontaneidade em espaços públicos e privados e, ainda, a necessidade de imposição de limites a esta vigilância a fim de que não gere lesões aos direitos fundamentais.

PALAVRAS CHAVES

**VIOLÊNCIA; SEGURANÇA PÚBLICA; SOCIEDADE DE CONTROLE;
VIDEOVIGILÂNCIA.**

* A autora é mestranda do Programa de Pós-graduação em Direito Constitucional e Teoria do Estado pela Escola Superior Dom Hélder Câmara – Belo Horizonte/MG em convênio com a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - RJ, área de concentração em Transformações Constitucionais e Pensamento Constitucional Contemporâneo, cujas investigações têm se concentrado na caracterização de uma sociedade de controle permanente em decorrência da videovigilância, sua eficácia na garantia de uma maior segurança ao cidadão, seus riscos e perigos, principalmente no que tange a possíveis lesões ao direito a privacidade.

ABSTRACT

The present study aims to demonstrate that as a result of the increasing violence which lays the contemporary society, changing it even more into a risk society, the surveillance through cameras in public and private spaces has been largely used as an important tool in the fight against violence. Nevertheless, the implantation of a videosurveillance policy by the public authorities and also by the private ones is not based on a public, open and democratic debate among citizens and, as a consequence, does not consider in essence the risks which involve such system, for example, the consolidation of a permanent risk society over the citizens' behavior, depriving them from freedom, privacy and spontaneous acts in public and private spaces and, also, the need to set limits to this kind of surveillance in order to avoid endangering people's fundamental rights.

KEYWORDS

VIOLENCE; PUBLIC SECURITY; SOCIETY OF CONTROL; VIDEOSURVEILLANCE.

1. INTRODUÇÃO

Vislumbrando o processo histórico brasileiro em meados dos anos 80, século XX, tem-se que o processo de redemocratização e a volta ao exercício de um Poder Civil gerou grandes expectativas no tocante à efetividade da proteção aos direitos humanos e ao verdadeiro exercício de uma cidadania plena a todos os brasileiros. Prevaleceu, neste momento, a ilusão de que o fim do regime militar somado à reconstrução de instituições políticas e, ainda, a vitalidade dos movimentos sociais seriam fatores capazes de controlar e extinguir incivilidades, o arbítrio e o autoritarismo com os quais a sociedade brasileira já há muito estava acostumada a conviver.

A ordem constitucional democrática brasileira, no entanto, não assegurou cidadania, nem tampouco a plenitude das práticas democráticas para grande parte da população brasileira, permitindo, ao contrário, que prevalecesse a violência física, a discriminação, a corrupção, o crescimento da criminalidade e das brutalidades policiais, os maus-tratos, a tortura e um sistema penal que acaba por centrar sua atuação na grande maioria dos casos contra uma população pobre e miserável.

É exatamente nestas duas últimas décadas do século XX, que o discurso sobre o medo da violência e do crime passa a fazer parte da vida social e política trazendo conseqüências como a legitimação das transformações das relações sociais para com os espaços públicos e estruturação de padrões de segregação espacial.

Tais padrões de violência, crime e pânico generalizado podem ser vistos claramente ainda no início do século XXI, principalmente nos grandes centros urbanos, como os ataques do PCC que vitimaram São Paulo¹²³, o brutal assassinato do menino João Hélio Fernandes na cidade do Rio de Janeiro⁴ e o terror espalhado pelas brigas de gangue pelas ruas da Savassi⁵, em Belo Horizonte, citando poucos dos muitos exemplos reais que podem ser vistos a cada dia divulgados pelos meios de comunicação.

Além disso, é importante ressaltar que a violência na sociedade contemporânea, não só nas grandes capitais brasileiras, mas em todo o mundo, se apresenta como uma realidade presente, passando a atuar como um conceito central no que tange ao entendimento de relações sócio-políticas, da vida social e cultural. A violência deixa de ser, como em meados dos anos 70 do século XX, um conjunto de códigos esperados, utilizados para o alcance de uma finalidade específica. Não há mais a ligação entre ação

¹ DAMIANI, Marco. *Sob o domínio do crime*. IstoÉ, São Paulo, n. 1909, p. 30-43, 24 mai. 2006.

² AZEVEDO, Solange. *São Paulo à mercê do crime*. Época, São Paulo, n. 418, p. 29-34, 22 mai. 2006.

³ CARNEIRO, Marcelo; PEREIRA, Camila. *Terror em São Paulo*. Veja, São Paulo, ano 39, n. 20, ed. 1957, p. 42-48, 24 mai. 2006.

⁴ FOLHA DE SÃO PAULO. *Criança morre depois de ser arrastada por carro durante assalto*. 08 de fevereiro de 2007. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u131469.shtml>. Acesso em: 31 mai. 2007.

⁵ FURTADO, Ingrid. *O medo sufoca a Savassi*. Estado de Minas, Belo Horizonte, 02 mai. 2007. Caderno Gerais, p. 17.

violenta e consecução de objetivos determinados, posto que já nos anos 90, a violência passa a se expressar sem objetivos aparentes⁶.

Desta forma, a violência se generaliza sem balizamentos conhecidos, se expande por muitos espaços da sociedade sem uma causa determinada ou aparente. E, assim, pode-se dizer que a violência hoje penetra de forma latente os meios de comunicação em massa, os espaços públicos e privados, os bairros periféricos das grandes cidades, os campos, as instituições educacionais, os transportes (DORNELLES, 1999: 42)⁷, toda a vida cotidiana das sociedades contemporâneas, trazendo uma era de insegurança e de medo.

Como resposta a tamanha e desmesurada violência, a sociedade atual não tem outra solução que não clamar pela segurança e pela paz, o que tem como forte exemplo o movimento “Conquiste a Paz”⁸ lançado em ato público na Praça do Papa, em Belo Horizonte – MG, pelos Associados Minas, em data de 17 de junho de 2007, com a seguinte preocupação:

No dia-a-dia do país, a questão da segurança pública ocupa amplo espaço na cartilha que trata da qualidade de vida da população. No espectro social desenhado hoje, a violência – que traz no seu bojo a banalização da vida – assusta até mesmo os mais experientes policiais, levando a todos inconformismo, revolta e clamor de justiça. Diariamente, a mídia registra crimes de todas as estirpes, atos bruscos e fatos em que se sobressaem a

⁶ “Em qualquer pesquisa de opinião pública realizada atualmente no país, o quesito segurança recebe a maior votação, o que mostra que a população brasileira está não só preocupada, mas angustiada com o problema que, se antes ficava restrito aos becos das favelas e aglomerados e à periferia menos assistida pelo poder público, hoje já bate à porta de quem vive até mesmo em pequenos municípios e no meio rural, independentemente de classe social ou poder aquisitivo. A criminalidade e a violência - muitas vezes, gratuita – estão tornando a vida uma mercadoria que se leiloa ao bel-prazer da bandidagem.” (ESTADO DE MINAS. *Conquiste a Paz*. Belo Horizonte, n. 23.890, p. 1, 03 jun. 2007.)

⁷ DORNELLES, João Ricardo W. *Globalização, Direitos Humanos e a violência na crise da modernidade*. In: Direitos Humanos, Democracia e Senso de Justiça. Rio de Janeiro: Kroart Editores / Fundação Bento Rubião, 1999.

⁸ “Conquiste a Paz. Atitude, já! Executivos da indústria e do comércio de mãos dadas com educadores, religiosos, artistas, esportistas, intelectuais, profissionais liberais e trabalhadores. Enfim, toda a sociedade estará representada hoje, na Praça do Papa, no ato público que marca o lançamento da campanha Conquiste a Paz, promovida pelos Associados Minas – Estado de Minas, TV Alterosa, Rádio Guarani, Portal UAI, Diário da Tarde, Aqui, Teatro Alterosa e Alterosa Cinevídeo. É o marco de uma atitude arrojada contra os níveis intoleráveis da violência e da corrupção. O movimento, sem data para terminar, parte de mudanças na cobertura da criminalidade e vai dar suporte à população na reivindicação de programas concretos de combate ao crime, para devolver às praças e ruas sua destinação cidadã e para que Minas volte a respirar sem medo (...)” (ESTADO DE MINAS. *Conquiste a Paz*. Belo Horizonte, 17 jun. 2007. Caderno Gerais. p. 25.)

agressão ao direito de ir e vir e às pessoas de viverem em paz.⁹ (ESTADO DE MINAS)

O exemplo não é o único. Em Brasília, no primeiro semestre de 2007, a ONG Rio de Paz, fundada no início do ano de 2007, logo após os ataques do crime organizado que assolaram a cidade do Rio de Janeiro deixando 19 mortos¹⁰, realizou um protesto silencioso pendurando 15 milhões de lenços na Esplanada dos Ministérios. No gramado em frente ao Congresso Nacional, cada pedaço de pano branco simbolizava a morte de uma pessoa assassinada no Brasil, nos primeiros quatro meses do ano. Além deste, a ONG Rio de Paz já realizou outros protestos de grande repercussão, colocando 700 cruzeiros na praia de Copacabana, na zona sul da cidade do Rio de Janeiro, mil corpos no calçadão e, ainda, 1,3 mil rosas enterradas na areia desta mesma praia.¹¹

A sociedade contemporânea, portanto, conhecida como a sociedade da tecnologia, a sociedade da informação, acaba lançando mão de todo um aparato tecnológico em prol do combate e prevenção à violência e instala o que de mais comum tem-se visto atualmente, o monitoramento dos cidadãos por câmeras - a videovigilância.

A vigilância eletrônica 24 horas por dia está longe de ser um simples objeto de ficção científica como no passado. A realidade demonstra um arsenal tecnológico de controle que inclui radares utilizados para flagrar motoristas desrespeitando as regras de trânsito, sensores capazes de apontar furtos de mercadorias em lojas, leitores digitais e de íris com senhas para abertura de portas, cruzamento de informações bancárias e fiscais que denunciam sonegação de impostos, identificação biométrica de suspeito de crimes e, ainda, monitoramento via satélite de presos em liberdade condicional. Além disso, cidadãos, principalmente dos grandes centros urbanos, vêm-se permanentemente cercados por câmeras nas ruas das cidades, em elevadores, portarias de prédios, bancos,

⁹ ESTADO DE MINAS. *Conquista a Paz*. Belo Horizonte, n. 23.904, p. 1, 17 jun. 2007.

¹⁰ De acordo com SALLES (2007), “(...) a segurança pública no Rio de Janeiro voltou a ser discutida nacionalmente na virada do ano, quando dezenove pessoas morreram e dezesseis ônibus foram incendiados em ataques atribuídos a traficantes. Também foram alvejadas cabines da Polícia Militar e delegacias de Polícia. (...)”

¹¹ MARIZ, Renata. *Protesto silencioso pela paz – ONG pendura 15 mil lenços na Esplanada dos Ministérios*. Estado de Minas, Belo Horizonte, 31 mai. 2007. Nacional. p. 13.

padarias, locais de trabalho, supermercados e estações de metrô, apenas para citar alguns exemplos.

2. SOCIEDADE DE CONTROLE: A VIDEOVIGILÂNCIA

Os sistemas de vigilância eletrônica têm demonstrado uma significativa expansão em escala global nos últimos vinte anos, fato que representa uma mudança nas formas de organização social (BOTELLO, 2006:35). Até o final do século XX, um simples passeio pelas ruas da cidade, pelos parques, praças, calçadas, galerias, avenidas, poderia ser considerado algo extremamente trivial e de cunho eminentemente pessoal. Encontrar os amigos nestes espaços, caminhar aleatoriamente, apreciar vitrines e de repente optar por fazer umas compras no shopping, no supermercado ou na padaria eram fatores comuns, momentos que permaneceriam intocados na esfera da vida privada. Já, agora, no início do século XXI, percorrer o mesmo trajeto expõe a imagem de cada um aos olhos atentos e vigilantes de centenas de câmeras, como bem expõe ROSA em sua pesquisa:

7 milhões de olhos ... É a estimativa de quantas câmeras de circuito fechado vigiam os espaços públicos no mundo. Na conta não estão incluídos os espaços privados. Só na Inglaterra, o país campeão absoluto da vigilância, são 4,2 milhões de câmeras. Cada habitante de Londres é flagrado pelo menos 300 vezes por dia por esses artefatos. (ROSA, 2006:32)¹²

Seja no calçadão da praia, em uma praça, seja dentro de um elevador, de um banco ou de uma loja de departamentos, não importa, as pessoas estão envolvidas em uma teia de tecnologia tão disseminada que ainda não se deram conta ou não pararam para refletir que os hábitos mais banais do dia-a-dia são captados constantemente por lentes poderosas e vigilantes, ainda não se deram conta que estão mais expostas do que nunca, que o mundo mudou e que muito mais do que uma virada de século, estão

¹² Corroborando as informações apresentadas por ROSA (2006), um estudo do Comissariado de Informação do Reino Unido mostrou que o país está se transformando em uma verdadeira 'sociedade de vigilância', com cada habitante sendo filmado por cerca de 300 câmeras todos os dias. (RT INFORMA, 2006)

vivendo uma mudança de Era, estão diante de uma nova unidade histórica: a Era da Tecnologia¹³, uma realidade que impõe um novo ambiente social.

Em muitos países europeus, por exemplo, o sistema público de videovigilância é o primeiro instrumento empregado para o monitoramento da população e como prevenção ao terrorismo, em especial pelo Reino Unido¹⁴ (NIETO, 1997).

Já nos Estados Unidos da América do Norte, enquanto na década de noventa, no século passado, um grande número de jurisdições rejeitaram a instalação de um sistema de câmeras ou decidiram remover sistemas de vigilância já existentes, a orientação nacional no tocante às preocupações com privacidade e segurança enfrentou mudanças radicais neste país, em especial após os ataques terroristas de 11 de setembro de 2001, levando a uma total reformulação nos sistemas de segurança e, por conseguinte, a um aumento da videovigilância (SCHLOSBERG e OZER).

Na última década, segundo trabalho de NIETO (1997), a Grã Bretanha, a França, Mônaco, Espanha e outros países vêm cada vez mais depositando nos circuitos fechados de televisão, a videovigilância, a confiança para o alcance da segurança pública.

Segundo ROSA (2006:51), “(...) devido ao aumento da criminalidade, a Polícia do Rio de Janeiro instalou 16 câmeras em pontos estratégicos da orla. Elas são dotadas de alta definição e de lentes em zoom capazes de identificar e monitorar os transeuntes detalhadamente”.

¹³ A tão conclamada Era da Tecnologia, esta Revolução Tecnológica, é muito bem descrita por ROSA (2006:95-96) quando observa que “(...) não é preciso ir muito longe. Olhe para frente, no teclado que você usa todos os dias, e tente avaliar a extensão da colossal explosão da internet. Olhe para cima e tente se lembrar da constelação impressionante de satélites em órbita sobre nossas cabeças, levando informações em escala cada vez maior de um lado para o outro do universo. Olhe para o chão e imagine a complexa trama de cabos e fibras óticas, onde trafegam mensagens de todo lugar para todo lugar. Olhe então à sua volta e constata que há centenas de milhões de câmeras, webcams, handcams, câmeras de vídeo profissionais e domésticas, com lentes instaladas em lugares antes improváveis que vão desde avenidas e túneis a recepções e elevadores. Isso sem contar a legião de microfones com ou sem fio, os celulares com ou sem máquina de fotografar ou filmar. (...)”

¹⁴ De acordo com um jornal inglês, se uma pessoa vai ao shopping, pega um trem, compra gasolina, vai ao correio ou ao banco, vai ao um jogo de futebol, entra em algum prédio, ou simplesmente caminha aleatoriamente pelas ruas da cidade, há uma grande chance de sua imagem ter sido gravada por inúmeras câmeras. Aparentemente, as pessoas notam a presença das câmeras, mas não demonstram preocupação quanto a elas. (NIETO, 1997)

E, ainda, apenas para considerar mais um exemplo, conforme atestado em reportagem divulgada pela Revista RT Informa (2006),

(...) recentemente, a prefeitura de São Paulo – a exemplo do que vêm fazendo outras cidades de vários países – instalou um conjunto de 35 câmeras eletrônicas na região central da capital. Os equipamentos permitem captar detalhes de diversas ocorrências cotidianas. De acordo com as informações da administração municipal, a escolha dos locais para instalação das câmeras obedeceu a critérios que levam em conta fatores como a grande movimentação das pessoas, número de incidentes registrados e o fato de o lugar ser um ponto histórico ou turístico. Tudo em nome da segurança. (...) A intenção das autoridades paulistanas é fazer do sistema uma referência para outras cidades do Brasil, pela cobertura da área observada, qualidade das imagens, capacidade de aproximação para ver detalhes das cenas e intervenção imediata. Além das ruas, os cidadãos modernos vivem cercados de câmeras em muitos outros lugares, como elevadores, portarias de prédios, bancos, supermercados e estações de metrô, para citar alguns exemplos bastante conhecidos. Trata-se de uma tendência mundial. (...) (RT Informa, 2006)

2.1. Sociedade de vigilância e sociedade de controle

A tecnologia é produto do homem e da sua cultura, portanto destinada a relacionar-se com ele. Como enfatizado por ROSA (2006:54), “... não estamos vivendo uma revolução qualquer nesses primórdios do século XXI: vivemos uma revolução que se autoproclama Revolução Tecnológica”, sendo assim, o desenvolvimento da tecnologia, e nesta discussão o monitoramento dos cidadãos através de câmeras – a videovigilância, que gera uma sociedade de controle, cria novas relações a serem reguladas pelo Direito. A influência tecnológica é certa, é fato! E, tantas mudanças acabam por refletir nos eixos de equilíbrio na equação poder – informação – pessoa – controle, o que implica em dizer que o problema passa a ser não o advento da tecnologia em si, mas sim se ela surge para garantir a segurança e a forma como ela impacta sobre os direitos fundamentais, especialmente sobre a privacidade, e como o Direito a absorve.

As tecnologias desenvolvidas na segunda metade do século XX representam atualmente um papel de peso na construção de novas formas de controle social, o que poderia ser denominado de uma “revolução do controle”, na qual principalmente há um

incremento na capacidade de coleta de informação com seu conseqüente processamento e manejo (BOTELLO, 2006:36).

Torna-se imprescindível, portanto, no momento atual a manutenção de uma certa distância dos acontecimentos diários a fim de perceber neles o quanto o modo de ver e ser visto pelas pessoas sofreu uma grande transformação nos últimos anos em decorrência da disseminação da tecnologia. É mister perceber o quanto a realidade concreta, objetiva e diária lança sobre todos novos desafios e impõe novos perigos e riscos, além de impor também uma nova forma de percepção e de atitude do homem diante desta Revolução Tecnológica, uma vez que não faz dez anos que o mundo passou a viver de uma forma preponderantemente diferente, em uma nova Era (ROSA, 2006).

Mais do que um “Gran Hermano”, um “Big Brother”, um “Grande Irmão”, com seu permanente olhar vigilante sobre a sociedade, percebe-se a existência de “pequenos irmãos” que crescem a cada dia associando-se e comunicando-se entre si, uma vez que os sistemas atuais de vigilância estão cada vez mais conectados e coordenados entre si (BOTELLO, 2006:37).

A inovação está avançando em uma velocidade tão avassaladora que obriga os operadores das Ciências Sociais, do Direito, da Filosofia e outras ciências afins a imprimirem uma velocidade ainda maior no intuito de reavaliar e renovar os condicionamentos dos indivíduos, a fim de evitar desdobramentos ainda mais surpreendentes e potencialmente mais devastadores.

A insegurança e a violência constante e, por conseguinte, a videovigilância permanente e o controle sobre os cidadãos são fatores que devem levar à Ciência os questionamentos ora levantados.

Será que as vidas humanas passarão a fazer parte de um permanente “Show de Truman”¹⁵, onde os espaços urbanos acabam sendo convertidos sistematicamente em

¹⁵ Truman é o personagem de Jim Carrey, no filme de Peter Weir, “O show de Truman”, de 1998. Funcionário público de uma pequena cidade norte-americana, Truman “descobre ser o herói de um programa de televisão permanente e de 24 horas por dia: a cidade em que vive é na verdade um enorme cenário em que as câmeras o seguem por toda parte.” (ZIZEK, 2003:27)

territórios de observação e vigilância, em um contínuo programa de televisão no qual a cidade é um enorme cenário com câmeras por todas as partes?

Em 1949, George Orwell escreveu uma novela futurista chamada “1984”, na qual desenhou um mundo sem privacidade, onde as autoridades governamentais monitoravam as atividades dos cidadãos valendo-se de um vasto aparato tecnológico. A perda da privacidade moldou esta sociedade, permitindo ao governo o exercício do controle sobre todos os aspectos da vida individual. Será que a sociedade vigiada e monitorada de ORWELL¹⁶¹⁷ passará de mera ficção para realidade?

E mais, buscando, ainda, exemplos na ficção científica, em “Minority Report”¹⁸, filme exibido em 2002, três humanos adquirem a capacidade de ver o futuro e prever seus atos levando uma sociedade a prender seus criminosos antes mesmo que cometam qualquer tipo de crime. Será que a sociedade atual está tão distante assim deste tipo de controle estatal?

Já “Matrix”, filme exibido em 1999, consegue chegar ao ponto máximo de uma realidade virtual. A realidade material vista e sentida por todos é de fato gerada e coordenada por um megacomputador ao qual todos estão conectados. No desenrolar da trama o herói acorda na realidade real e se vê diante de uma paisagem desolada e cheia de ruínas carbonizadas, sendo aquilo tudo o que sobrou de Chicago após uma guerra mundial. Neste momento, um outro personagem, o líder da resistência, apresenta-lhe uma saudação: “Bem-vindo ao deserto do real”. (ZIZEK, 2003:29) Será que está tão distante assim esta realidade virtual?

Claro está que a construção de um pensamento científico não pode estar fundada em suposições oriundas da ficção científica. Não há como retirar das telas de cinema ou das páginas de um romance um fundamento jurídico, político ou mesmo

¹⁶ ORWELL, George. *1984*. [Tradução de Wilson Velloso]. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2004.

¹⁷ “There was of course, no way of knowing whether you were being watched at any given moment ... you had to live, did live, from habit that became instinct, in the assumption that every sound you made was overheard, and, except in darkness, every movement scrutinized.” (ORWELL)

¹⁸ “Minority Report” é um filme de Steven Spielberg, exibido em 2002, baseado em um conto de Philip K. Dick (ZIZEK, 2003:9)

social para demonstrar os riscos inerentes a uma sociedade de controle. No entanto, não há como negar que, apesar de ainda não existir uma sociedade completamente privada de seu direito à intimidade ou vida privada e um Estado com o total controle sobre a vida individual de seus cidadãos, o aparato tecnológico imaginado por ORWELL (2004) já está impregnado no dia-a-dia de todos, nesta nova Era Tecnológica.

Não há, ainda, como fechar os olhos à catástrofe gerada pelo ataque terrorista às torres gêmeas do World Trade Center em Nova York na agora inesquecível data de 11 de setembro de 2001! Fazendo coro ao pensamento de ZIZEK (2003:31): “(...) o que devíamos nos ter perguntado enquanto olhávamos para os televisores no dia 11 de setembro é simplesmente: *onde já vimos esta mesma coisa repetida vezes sem conta?*” Resposta: nas telas de cinema transmitidas ao mundo pelas fantásticas lentes de Hollywood que, entretanto e infelizmente, desta vez era real. Tão real e tão fantástico ao mesmo tempo que o próprio Pentágono, após os ataques terroristas de 11 de setembro, decidiu convocar um grupo de autores e diretores de Hollywood, especialistas em filmes-catástrofe, para colaborarem com o governo americano na então incipiente guerra contra o terrorismo, imaginando possíveis cenários de ataques terroristas e a forma de lutar contra eles (ZIZEK, 2003:30).

Desta feita, não há como desprezar por completo os enredos virtuais que chegam às telas de cinema ou ao mundo da ficção, sendo que um olhar cauteloso sobre o real hoje se torna imprescindível a fim de evitar a experiência de um universo cada vez mais virtualmente construído e permanentemente controlado.

E assim, a expansão de sistemas eletrônicos de vigilância, principalmente a videovigilância, não pode ser relegada a um mero acostumar-se com a sua existência e presença constante. De acordo com o posicionamento de BOTELLO (2006:37), a vigilância pode ser vista de duas formas, por um lado há uma busca na redução dos riscos de roubo, fraude, seqüestros e acidentes, no entanto, ao mesmo tempo é permitida a organização de informação sobre certos grupos sociais e também dos indivíduos que pode, por fim, ser utilizada justamente com o intuito de controlar e administrar estes próprios indivíduos e grupos. Desta feita, é fundamental observar como estes riscos são definidos e pensados por parte das autoridades governamentais, dos setores sociais e

privados porque por trás de um controle dos riscos da violência e de uma busca na redução da insegurança, os sistemas de vigilância estão relacionados com um controle social.

ROSA (2006:88), ao fazer referência ao *Homo Bytens*, dá a ele as boas vindas ao ecossistema digital. Este *Homo Bytens*, por sua vez, que vive em uma sociedade de risco e violenta, lança mão de toda a tecnologia e implanta milhões de olhos vigilantes (câmeras) no intuito de garantir a segurança e o bem-estar de cada um no âmbito de sua vida individual e na convivência com a coletividade. No entanto, ao fazer isso, se aproxima ou mesmo incorpora a visão de ZIZEK (2003:90,103) do *Homo Otarius* que ao tentar manipular os outros acaba ele próprio sendo o verdadeiro explorado; ao começar uma luta contra a Igreja em nome da liberdade e da humanidade, acaba por abrir mão da própria liberdade e da humanidade para que possa, enfim, lutar contra a Igreja.

O *Homo Bytens* (ROSA, 2006) deve estar atento para não agir como os guerreiros liberais que, ansiosos para lutar contra o fundamentalismo antidemocrático, são capazes de eliminar os próprios valores democráticos e sacrificar a liberdade caso seja necessário para lutar contra o terrorismo (ZIZEK, 2003:104). Se o *Homo Bytens* para controlar uma sociedade de risco e garantir segurança aos cidadãos acabar controlando a si próprio através de uma sociedade de controle e vigilância que ele mesmo instituiu, acabar entregando a sua privacidade, a sua liberdade de atuação espontânea em espaços públicos ao olhar vigilante de milhares de câmeras, ele nada mais será do que um autêntico *Homo Otarius*.

2.1.1. Sociedade de controle e panoptismo

O cotidiano urbano atual criado pelo *Homo Bytens*, repleto de câmeras em seus espaços públicos, reflete o sistema panóptico de BENTHAM¹⁹, muito bem explorado por FOUCAULT²⁰, no qual os indivíduos não vêem, mas têm a sensação de estarem

¹⁹ BENTHAM, Jeremy. *O Panótico*. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

²⁰ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. [tradução: Raquel Ramalhet]. 31. ed. Petrópolis: Vozes, 2006.

permanentemente sendo vistos, vigiados e controlados. Assim, o poder disciplinar que desde o começo do século XIX, foi regularmente utilizado como processo de individualização para marcar exclusões pode ser identificado neste início do século XXI.

Nos séculos XVII e XVIII, um fenômeno importante, qual seja, o poder disciplinar, surge com a invenção de uma nova mecânica de poder com procedimentos e instrumentos específicos e totalmente novos, sendo absolutamente incompatível com as relações de soberania. Surge um outro tipo de poder, desta vez exercido continuamente através da vigilância, supondo um sistema minucioso de coerções materiais e não a existência física do soberano. Este novo poder é, portanto, uma das grandes invenções da sociedade burguesa, sendo instrumento fundamental para a constituição do capitalismo industrial e do tipo de sociedade que lhe corresponde.

O poder disciplinar acaba sendo um investimento político e detalhado do corpo, uma nova microfísica do poder, que a partir do século XVII não cessa de ganhar mais e mais espaço. As disciplinas são métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças, impondo-lhe uma relação de docilidade-utilidade, uma verdadeira relação de dominação. Trata-se aqui de impor ao corpo limitações, proibições e obrigações, trabalhando-o detalhadamente e exercendo sobre ele uma coerção sem folga sobre movimentos, gestos, atitude e rapidez.

Este poder foi instalado no asilo psiquiátrico, na penitenciária, na casa de correção, no estabelecimento de educação vigiada e nos hospitais de um duplo modo: com a divisão binária e a marcação de louco-não louco, perigoso-inofensivo, normal-anormal e também com a repartição diferencial e a determinação coercitiva de “quem é”, “onde deve estar”, “como caracterizar”, “como reconhecer” e, principalmente, “como exercer de maneira individual uma vigilância constante”. Nesse sentido, a figura arquitetural dessa composição é o Panóptico de Bentham, princípio conhecido por uma construção em anel na periferia e uma torre no centro, vazada de largas janelas que se abrem sobre a face interna do anel. Nesse sistema disciplinar, a construção periférica é dividida em celas, cada uma atravessando toda a espessura da construção, sendo que

estas celas têm duas janelas, uma para o interior, correspondendo às janelas da torre e outra para o exterior, permitindo que a luz atravessasse a cela de lado a lado. Desta feita, a vigilância se torna fácil, pois basta colocar um vigia na torre central e em cada cela trancar um louco, ou um doente, ou um condenado, um operário ou um escolar, que pelo efeito da contraluz, este vigia poderá perceber, sem sequer se deslocar da torre, os movimentos e comportamento de cada um em suas respectivas celas. A visibilidade acaba sendo uma armadilha (FOUCAULT, 2006:165-166).

O Panóptico surge para dissociar o entendimento do que seja “ver-ser visto”, posto que no anel periférico o indivíduo sempre é visto, sem nunca poder ver e já na torre central vê-se tudo, sem nunca ser visto. Há que se ressaltar que este indivíduo que não é capaz de ver, mesmo que não esteja sendo observado em um determinado momento, sempre tem a certeza de que ao menos pode estar sendo visto, portanto a vigilância será permanente em seus efeitos, apesar de poder ser descontínua em sua ação e essa, segundo FOUCAULT (2006:166), é a garantia da ordem. Para ele, no panoptismo os condenados não se rebelam, não há perigo de complô nem de tentativa de evasão coletiva; não há risco de contágio entre os doentes; não há violências recíprocas entre os loucos, nem cola, barulho ou conversa entre as crianças na escola; entre os operários não há roubos, nem conluios e tudo isso graças aos mecanismos de observação e vigilância implantados como uma espécie de laboratório do poder, intensificando qualquer aparelho de poder.

As disciplinas, ou melhor, o poder disciplinar permite o controle minucioso das operações do corpo impondo-lhe uma relação de docilidade-utilidade, tornando-se no decorrer dos séculos XVII e XVIII uma fórmula geral de dominação apta a fabricar corpos submissos. A disciplina fabrica, pois, indivíduos perfazendo uma técnica específica de poder que os toma como objetos e ao mesmo tempo como instrumentos de seu exercício. Tal exercício pressupõe um dispositivo que obrigue pelo jogo do olhar, um instrumento através do qual as técnicas que permitem ver conduzam a efeitos de poder e em contrapartida os meios de coerção tornam visíveis aqueles sobre quem se aplicam (FOUCAULT, 2006:117-119,143).

Pode-se observar que as estruturas panópticas são leves, sem grades, sem correntes, sem estruturas pesadas, sem o recurso à força para obrigar o detento ao bom comportamento. Não há armas, violência física ou coação material, pois no panóptico bastam separações bem nítidas e aberturas bem distribuídas que permitam levar o louco à calma, o operário ao trabalho, o escolar à aplicação, o doente à observância das receitas e agora, na sociedade contemporânea, o transeunte ao controle do seu comportamento pela simples sujeição destes a um sistema constante de vigilância e isolamento.

Atentos à realidade material de uma videovigilância permanente em pleno século XXI, em uma sociedade que vem se estruturando como uma sociedade de controle, é válido mencionar as colocações do próprio FOUCAULT quando esclarece que

Lentamente, no decorrer da época clássica, são construídos esses “observatórios” da multiplicidade humana para as quais a história das ciências guardou tão poucos elogios. Ao lado da grande tecnologia dos óculos, das lentes, dos feixes luminosos, unida à fundação da física e da cosmologia novas, houve as pequenas técnicas das vigilâncias múltiplas e entrecruzadas, dos olhares que devem ver sem ser vistos; uma arte obscura da luz e do visível preparou em surdina um saber novo sobre o homem, através de técnicas para sujeitá-lo e processos para utilizá-lo. (FOUCAULT, 2006:143-144)

Se, como colocado por FOUCAULT, a história das ciências guardou tão poucos elogios para os observatórios da época clássica, imagine os perigos que não escondem agora os observatórios da Era da Tecnologia com seus mais de sete milhões de olhos plantados permanentemente sobre o comportamento humano. Ao aplicar à multiplicidade de indivíduos que transitam pelos espaços públicos e também privados o sistema panóptico, a fim de garantir um comportamento que possa minar a sociedade de risco e trazer de volta a segurança ou ao menos uma sensação de segurança, a multidão que funciona como um local de múltiplas trocas, de individualidades que se fundem, de efeito coletivo, acaba sendo tolhida e, na pior hipótese, abolida.²¹

²¹ Fazendo um paralelo entre o sistema panóptico e os constantes avisos “Sorria, você está sendo filmado”, é válido ressaltar o posicionamento de SAYÃO (2007), ao dizer que “(...) bem, os tempos mudaram. As placas com o citado aviso se multiplicaram e as câmeras também, como um sinal visível de que vivemos

3. CONCLUSÃO

A permanente e desmesurada violência que se instalou na sociedade contemporânea deve sim ser combatida com o respaldo de uma série de políticas públicas de segurança. No entanto, a adoção de mecanismos de videovigilância tanto por autoridades públicas, como também pelo setor privado, como uma das formas de prevenção e repressão à violência, vem aumentando de forma rápida, sem uniformidade ou regulamentação suficientes, dispensando uma discussão aberta e democrática entre a população. Assim, a adoção de um permanente controle através da videovigilância em espaços públicos e privados, como política pública ou medidas privadas para garantia da segurança, contém o risco de acabar sendo apenas uma medida que aumenta a sensação de segurança, mas não a segurança em si da população²², além de apresentar sérios riscos de implantação de uma sociedade de controle sobre o comportamento dos cidadãos.

Seria ingênuo o início de qualquer movimento contrário à videovigilância ou de protesto pelo fim de todas as câmeras, posto que o avanço tecnológico é real, encontra-se presente entre todos, e seu uso é inevitável. No entanto, o que deve ser questionado é a forma deste uso e os benefícios que podem ser auferidos do mesmo.

Afirmar que a videovigilância é um fator que tem reduzido a violência é uma inverdade, posto que a os índices de criminalidade e terrorismo são cada vez maiores e mais gritantes em todo o mundo²³. Verdadeiro pode ser sim que a instalação de câmeras reduz o índice de criminalidade, no entanto apenas nos estritos locais onde estão

numa sociedade de controle. Entretanto, as câmeras registram também o descontrole das pessoas e a desorganização do espaço social compartilhado. (...)"

²² Em entrevista concedida à RT INFORMA (2006), o procurador da República no Paraná e procurador regional dos Direitos do Cidadão, Sérgio Cruz Arenhart, enfatizou que "Em muitas cidades brasileiras, também se torna cada vez mais difícil encontrar um local que não seja vigiado. Neste caso, não há como negar que as pessoas sentem um aumento da sensação de segurança, mas, por outro lado, a privacidade diminui na mesma proporção. (...) É fato que o conceito de intimidade é relativo, varia de acordo com a cultura e o tempo, mas é importante não se esquecer de que a privacidade é fundamental para o desenvolvimento das pessoas e deve ser respeitada. (...)"

²³ "A violência explodiu na percepção dos brasileiros como o principal problema do país no governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT)" (CANZIAN, 2007)

presentes, levando conseqüentemente à crença de que seria imprescindível a instalação destas em absolutamente todos os locais, públicos ou privados, a fim de por termo à violência. E é por isto que a cada dia são instaladas mais e mais câmeras de vigilância!

Imaginando, pois, que em um futuro próximo um mundo completamente vigiado por câmeras conseguisse, enfim, zerar seu índice de criminalidade ou pelo menos aproximá-lo de números irrisórios, o que de fato seria inviável posto que o combate à violência vai muito além de uma videovigilância permanente. Mas, enfim, mesmo considerando que a política da videovigilância fosse realmente eficaz no combate e prevenção à criminalidade e trouxesse ao cidadão não só uma sensação de segurança, mas sim a real segurança, qual seria o preço pago por estes mesmos cidadãos pela tão sonhada segurança?

Os riscos inerentes à videovigilância devem ser questionados e debatidos pelo Estado e pela sociedade, uma vez que vigiar permanentemente o cidadão pode significar também tolher sua liberdade, sua privacidade, controlá-lo em sua conduta, reduzir seu espaço de manifestação espontânea, de convivência democrática e troca de experiências nos espaços públicos, impor a ele uma disciplina comportamental e ter acesso a inúmeras informações acerca do seu dia-a-dia.

Assim, o sistema de vigilância permanente por intermédio de câmeras pode ter, por sua própria natureza, uma falibilidade no sentido de que a vigilância constante leva ao controle comportamental dos cidadãos, ao controle de todos os seus passos nos espaços vigiados, conferindo aos detentores destas imagens uma vasta rede de informações e um grande poder sobre o cotidiano dos cidadãos e, por conseguinte, certamente uma invasão sobre a privacidade destes.

A disponibilidade de tecnologia e dinheiro para investimento, combinada com a insegurança e o medo da violência que atingem a população, levam a uma aceitação imediata do sistema de videovigilância como uma perfeita solução, sendo que o Estado e os indivíduos, tão preocupados com os benefícios imediatos de uma segurança ao menos nos locais vigiados ou com a sensação imediata de segurança gerada, sequer percebem que começam a viver em uma sociedade de controle, em uma sociedade vigiada que pode por em risco outros valores também tão importantes como a privacidade, a

espontaneidade e a troca de experiências com o uso democrático dos espaços públicos. Desta forma, as cidades deveriam agir com cautela ao se valerem de tecnologias cujas implicações não foram ainda objeto de efetivas considerações e debates.

A conclamada Era da Tecnologia impõe à sociedade contemporânea uma reflexão acerca do binômio ver e ser visto, acerca do que é vigiar e ser vigiado, impõe ao Direito uma reflexão acerca de direitos como a privacidade, o sigilo, a liberdade, a espontaneidade frente a uma sociedade de controle.

Saber quais são os limites que devem ser impostos à vigilância através das filmagens, quais os benefícios e ainda as possíveis graves lesões aos direitos e garantias fundamentais que podem ser gerados pela videovigilância são temas cujo debate pela sociedade e pelo Estado é imprescindível, a fim de que no futuro os indivíduos não se descubram inseridos em um sistema de controle disciplinar bem ao estilo foucaultiano (FOUCAULT, 2006) e não se deparem com o deserto do real de um *Homo Otarius* (ZIZEK, 2003) que na pretensão de controlar a criminalidade e alcançar a segurança acabou por controlar a si próprio, criando um universo permanentemente vigiado. Assim, o preço pela segurança, obtida pelos olhos vigilantes de uma cidade panóptica, pelo controle permanente do Grande Irmão, pode ser alto demais, em decorrência de sua capacidade de criação de um mundo seguro, no entanto, tecnificado, precarizado, engessado e desprovido de quaisquer manifestações espontâneas em espaços públicos.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, Solange. *São Paulo à mercê do crime*. Época, São Paulo, n. 418, p. 29-34, 22 mai. 2006.

BENTHAM, Jeremy. *O Panótico*. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

BOTELLO, Nelson Arteaga. *Vigilância y control social de la violencia em México*. “Capítulo Criminológico”, vol. 34, nº 1, enero-marzo 2006, p. 33-54.

CANZIAN, Fernando. *Violência explode como principal problema do país*. Folha de São Paulo. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc2503200702.htm>
Acesso em 30 de mar. de 2007.

CARNEIRO, Marcelo; PEREIRA, Camila. *Terror em São Paulo*. Veja, São Paulo, ano 39, n. 20, ed. 1957, p. 42-48, 24 mai. 2006.

DAMIANI, Marco. *Sob o domínio do crime*. IstoÉ, São Paulo, n. 1909, p. 30-43, 24 mai. 2006.

DORNELLES, João Ricardo W.. *Conflitos e Segurança – entre pombos e falcões*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2003.

_____. Globalização, Direitos Humanos e a violência na crise da modernidade. In: *Direitos Humanos, Democracia e Senso de Justiça*. Rio de Janeiro: Kroart Editores / Fundação Bento Rubião, 1999.

ESTADO DE MINAS. *Conquiste a Paz*. Belo Horizonte, n. 23.904, p. 1, 17 jun. 2007.

_____. *Conquiste a Paz*. Belo Horizonte, 17 jun. 2007. Caderno Gerais. p. 25.

_____. *Conquiste a Paz*. Belo Horizonte, n. 23.890, p. 1, 03 jun. 2007.

FOLHA DE SÃO PAULO. *Criança morre depois de ser arrastada por carro durante assalto*. 08 de fevereiro de 2007. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u131469.shtml>. Acesso em: 31 mai. 2007.

_____. *Anistia condena atentados no Rio e critica Governo*. 31 de fevereiro de 2006. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u129942.shtml>. Acesso em: 28 ago. 2007.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. [tradução: Raquel Ramallete]. 31. ed. Petrópolis: Vozes, 2006.

_____. *Microfísica do Poder*. [organização, introdução e revisão técnica: Roberto Machado]. 22. ed. São Paulo: Graal, 2006.

FURTADO, Ingrid. *O medo sufoca a Savassi*. Estado de Minas, Belo Horizonte, 02 mai. 2007. Caderno Gerais, p. 17.

_____. *Gangues da Savassi copiam crime organizado*. Estado de Minas, Belo Horizonte, 05 mai. 2007. Caderno Gerais, p. 19.

MARIZ, Renata. *Protesto silencioso pela paz – ONG pendura 15 mil lenços na Esplanada dos Ministérios*. Estado de Minas, Belo Horizonte, 31 mai. 2007. Nacional. p. 13.

NIETO, Marcus. *Public Video Surveillance: Is it as effective crime prevention tool?*. **California Research Bureau**. California. Junho de 1997. Disponível em: <<http://www.library.ca.gov/CRB/97/05/>>. Acesso em: 23 ago. 2007.

ORWELL, George. *1984*. Tradução de Wilson Velloso. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2004.

ROSA, Mário. *A reputação na velocidade do pensamento – imagem e ética na era digital*. 1. ed. São Paulo: Geração Editorial, 2006.

RT INFORMA. *Privacidade num mundo de vigilância constante*. São Paulo, ano VII, n. 46, p. 4-5, nov/dez 2006.

SALLES, Marcelo. *Rio, onde mora o perigo?* Caros Amigos, São Paulo, ano X, n. 119, p. 38-41, fev. 2007.

SAYÃO, Rosely. *Não há mais vergonha*. Folha de São Paulo, São Paulo, 15 fev. 2007. Caderno Equilíbrio, p. 12.

SCHLOSBERG, Mark e OZER, Nicole. *I spy with my big eye: the proliferation of video surveillance systems in Northern and Central California*. **American Civil Liberties Union of Northern California**. Disponível em: <http://www.law.berkeley.edu/institutes/bclt/events/unblinking/unblinking/1%20Spy%20With%20My%20Big%20Eye.pdf>. Acesso em 22 set. 2007.

ZIZEK, Slavoj. *Bem-vindo ao Deserto do Real: Cinco ensaios sobre o 11 de setembro e datas relacionadas*. [Tradução de Paulo Cezar Castanheira]. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.